

TERMO N° 01 /2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 02/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, E DO OUTRO A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSEE A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE VISANDO À EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS APLICADOS (PDPA), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA :

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, representado neste ato pelo Secretário Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, RAFAEL ROBERTSON, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada BENEFICIÁRIO/CONVENIENTE, representada neste ato pelo seu Excelentíssimo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, cédula de identidade nº 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.987.697-87; e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, situada na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada INTERVENIENTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor Alberto Di Sabbato, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de identidade nº 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF nº. 195.026.647-87, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, de nº 02/2020, com a transferência de recursos financeiros, conforme processo administrativo originário de nº 190/000298/2020, e processo administrativo nº 9900002208/2024, que se regerá conforme as normas das Leis Orçamentárias em vigor, e a Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o disposto na Cláusula 2ª, parágrafo 2º, Cláusula Sexta, inciso IV, e Cláusula Décima Quinta do citado Convênio fica autorizado o aditamento pretendido.

Considerando a Promoção de nº 010/EPBF/PPLC/2021, exarado pelo órgão consultor e jurídico da Municipalidade, a Procuradoria Geral do Município, às fls. 05/09 dos processos administrativos de números: 250/001665/2021 e 250/001666/2021, em que se manifestou pela viabilidade de aditivo contratual, por conseguinte afastamento do limite de 20% previsto no parágrafo terceiro, da cláusula décima quinta para inclusão de novos projetos do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 42011857101493420, Código de Despesa nº 3332041, Fonte nº1501.02, e conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Convênio principal nº 019/2020, e do Convênio originário nº 02/20 celebrado em 30 de dezembro de 2020, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes, justas e compromissadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Pela PREFEITURA DE NITERÓI:

RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA
FIGUEIREDO:05502678750

Assinado de forma digital por RAFAEL ROBERTSON
OLIVEIRA FIGUEIREDO:05502678750
Dados: 2024.03.08 14:57:58 -03'00'

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, e Sustentabilidade – SMARHS
Rafael Robertson - Secretário

Pela UFF:

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA
NOBREGA:80898769787

Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA
NOBREGA:80898769787
Dados: 2024.03.07 16:06:15 -03'00'

Universidade Federal Fluminense
Prof. Antônio Claudio Lucas da Nóbrega
Reitor

Pela FEC: ALBERTO DI
SABBATO:195026647
87

Assinado de forma digital por
ALBERTO DI
SABBATO:19502664787
Dados: 2024.02.20 14:28:11 -03'00'

Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF
Alberto Di Sabbato
Diretor-Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: